

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64119.000823/2026-38

2. Referencial Normativo

- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública;
- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais visuais do tipo Vídeo Wall, incluindo monitores profissionais, suportes e controladores

1. O 51º Batalhão de Infantaria de Selva necessita realizar a aquisição de materiais visuais do tipo **Vídeo Wall**, incluindo **monitores profissionais, suportes específicos e controladores**, destinados à estruturação e ao aprimoramento do **Centro de Operações** da Organização Militar.

O Centro de Operações é o ambiente responsável pela centralização, análise e acompanhamento das informações essenciais às atividades operacionais, administrativas e de comando. Para o adequado desempenho dessas funções, faz-se necessária a disponibilização de recursos tecnológicos que possibilitem a visualização integrada, contínua e em tempo real de dados, imagens, mapas, sistemas de monitoramento e demais informações estratégicas.

A ausência de um sistema adequado de exibição visual limita a capacidade de acompanhamento simultâneo das informações, reduz a eficiência na coordenação das ações e impacta negativamente o processo decisório. A adoção de um Vídeo Wall permitirá maior consciência situacional, melhor organização das informações e maior agilidade na condução das operações, especialmente em cenários que exigem resposta rápida e coordenação entre diferentes frações.

Os **monitores profissionais** são indispensáveis por apresentarem especificações técnicas compatíveis com uso contínuo e prolongado, alta confiabilidade, melhor qualidade de imagem e maior vida útil. Os **suportes apropriados** garantem a correta fixação, alinhamento e segurança dos equipamentos, enquanto os **controladores de Vídeo Wall** são necessários para o gerenciamento eficiente das fontes de vídeo, permitindo a divisão, ampliação e organização das imagens conforme as necessidades operacionais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	CLAUDIANA JANDI DA SILVA SANTOS - 3º SGT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação por meio de dispensa eletrônica tem por objeto a aquisição de **materiais visuais do tipo Vídeo Wall**, destinados ao Centro de Operações do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, compreendendo **monitores profissionais, suportes de fixação e controladores**, os quais deverão atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Os **monitores profissionais** deverão ser próprios para uso corporativo e operação contínua, apresentando alta confiabilidade, qualidade de imagem compatível com ambientes operacionais, resolução adequada à visualização de mapas, gráficos e imagens detalhadas, além de recursos que assegurem durabilidade, uniformidade de brilho e estabilidade de funcionamento. Deverão possuir conexões compatíveis com os sistemas existentes no Centro de Operações, bem como permitir integração em configuração de Vídeo Wall.

Os **suportes** deverão ser específicos para montagem de Vídeo Wall, garantindo alinhamento preciso entre os monitores, ajuste fino de posicionamento, estabilidade estrutural e segurança na fixação, seja em parede ou estrutura apropriada. Os suportes deverão ser compatíveis com o padrão de fixação dos monitores fornecidos e adequados ao ambiente de uso institucional.

Os **controladores de Vídeo Wall** deverão possibilitar o gerenciamento centralizado das fontes de vídeo, permitindo a divisão, combinação, ampliação e organização das imagens exibidas nos monitores, de forma flexível e intuitiva. Deverão ser compatíveis com múltiplas entradas de sinal, suportar diferentes resoluções e garantir operação estável, contínua e confiável.

Todos os equipamentos deverão ser **novos, sem uso anterior**, acompanhados de **garantia mínima do fabricante**, manuais técnicos e suporte adequado à instalação e operação. A contratação deverá contemplar, quando aplicável, a compatibilidade entre os componentes fornecidos, assegurando o funcionamento integrado do sistema de Vídeo Wall.

Os materiais adquiridos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de mercado, observando-se critérios de qualidade, desempenho e segurança, de modo a suprir plenamente as necessidades operacionais do Centro de Operações do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

As **especificações detalhadas**, deverão ser **visualizados e observados conforme disposto no Termo de Referência**, que integra o presente processo administrativo.

6. Levantamento de Mercado

Soluções no mercado que atendem aos requisitos de contratação:

O fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os equipamentos ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.

As condições de recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações das quantidades, características técnicas, das funcionalidades, demonstração das condições de uso dos equipamentos de proteção individual.

Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à contratação do objeto do PAG em referência, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

Fontes consideradas:

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

Justificativa para a solução a ser contratada:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de um sistema completo de materiais visuais do tipo Vídeo Wall**, composto por **monitores profissionais, suportes estruturais e controladores de vídeo**, devidamente compatíveis entre si, destinados à exibição integrada e contínua de informações, imagens e conteúdos audiovisuais em ambientes institucionais.

Os **monitores profissionais** deverão ser projetados para operação prolongada, com elevada qualidade de imagem, alta resolução, brilho e contraste adequados, além de confiabilidade para funcionamento contínuo. Os **suportes** deverão garantir fixação segura, alinhamento preciso, estabilidade estrutural e facilidade de acesso para manutenção. Os **controladores de vídeo** deverão permitir o gerenciamento centralizado dos conteúdos exibidos, possibilitando a divisão de telas, exibição simultânea de múltiplas fontes de sinal e integração com sistemas existentes.

A solução deverá assegurar **funcionamento integrado, escalabilidade e facilidade de operação**, atendendo às normas técnicas vigentes e aos requisitos de desempenho e segurança. Como resultado, espera-se a **modernização da infraestrutura visual**, com melhoria da comunicação visual, apoio à tomada de decisão, maior eficiência operacional e melhor acompanhamento de informações críticas nos ambientes onde o sistema será instalado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender às necessidades operacionais do **51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)**, estima-se a contratação dos quantitativos relacionados, destinados à composição de **1 (um) sistema de Vídeo Wall no formato 2x3** (duas linhas por três colunas), composto por equipamentos profissionais compatíveis entre si e adequados para operação contínua:

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.829,40

O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas foram registradas no relatório da pesquisa de preços e apresentadas no presente dossiê administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento tendo em vista a redução de custos ao contratar o serviço, centralizado com somente uma única prestadora de serviço por item. Essa escolha é conforme o art. 40 § 3º, da lei no. 14.133 de 1º de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para **aquisição de materiais visuais do tipo Vídeo Wall**, incluindo **monitores profissionais, suportes estruturais e controladores de vídeo**, encontra-se devidamente **alinhada ao planejamento institucional**, atendendo às necessidades estratégicas e operacionais previamente identificadas.

A demanda decorre da necessidade de **modernização e aprimoramento da infraestrutura visual**, com vistas a melhorar a comunicação visual, o monitoramento de informações e o apoio à tomada de decisão em ambientes institucionais. A solução proposta está em consonância com os objetivos de **eficiência operacional, otimização dos recursos tecnológicos e fortalecimento da capacidade de gestão e acompanhamento de atividades**, previstos no planejamento interno da Organização.

A opção pela **dispensa eletrônica**, nos termos da legislação vigente, justifica-se pela padronização dos equipamentos, pela natureza comum dos bens a serem adquiridos e pela compatibilidade com o valor estimado da contratação, assegurando **celeridade, economicidade, transparência e competitividade** ao processo de aquisição. A solução planejada contempla equipamentos compatíveis entre si, permitindo funcionamento integrado, escalabilidade e facilidade de manutenção, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação proposta atende de maneira adequada às necessidades identificadas no planejamento, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a **modernização tecnológica, melhoria da eficiência administrativa e fortalecimento das atividades institucionais**.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionará benefícios diretos e relevantes à organização, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica e para o aprimoramento das atividades operacionais e administrativas.

14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para a **aquisição de materiais visuais do tipo Vídeo Wall**, incluindo **monitores profissionais, suportes estruturais e controladores de vídeo**, mostra-se **tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável**, atendendo às necessidades institucionais identificadas.

Do ponto de vista técnico, os equipamentos a serem adquiridos são **bens comuns**, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e compatíveis com as normas técnicas vigentes, o que assegura interoperabilidade, confiabilidade e facilidade de manutenção. A solução não demanda desenvolvimento tecnológico específico, sendo composta por componentes consolidados e de uso recorrente em ambientes institucionais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IAN CARLOS AIRES SARAIVA

Encarregado do setor de material



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 12:26:55.

BRUNO ROSA

Fiscal administrativo



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 15:50:47.

CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO

Ordenador de despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 13:22:27.